



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3045 Lei Nº 1384 de 20 de Maio de 2019**

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.384/2019  
DE 13 DE MAIO DE 2019.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor

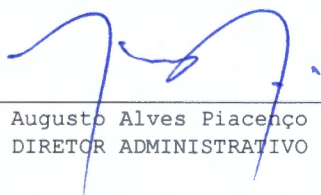
**02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

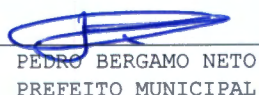
623	10.301.0007.1.152	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>Total.....:</b>				<b>50.000,00</b>

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 20 de Maio de 2019

  
Augusto Alves Piacenço  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
PEDRO BERGAMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL